

Processo: 1135369
Natureza: Representação
Representante: Ministério Público de Contas
Responsável: Luiz Henrique Pereira da Costa
Jurisdicionado: Município de Pirapetinga
Procuradores: Tadahiro Tsubouchi, OAB/MG 54.221, e Victor Luz Silveira Santagada, OAB/MG 145.361
MPTC: Maria Cecília Borges
RELATOR: CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO TELMO PASSARELI

I – RELATÓRIO

Trata-se de representação formulada pelo Ministério Público de Contas em face de alegada irregularidade na contratação, sem procedimento licitatório, da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP, pelo Município de Pirapetinga (peça 2, cód. arquivo 2977077).

A documentação foi recebida por despacho do Conselheiro-Presidente em 01/12/2022 (peça 4, cód. arquivo 2979429) e distribuída à relatoria do Conselheiro José Alves Viana na mesma data, conforme termo de peça 5, cód. arquivo 2979582.

Em despacho de peça 6, cód. arquivo 2982116, o então relator determinou a remessa dos autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios – 1ª CFM, que elaborou relatório de peça 8, cód. arquivo 3104161, concluindo pela irregularidade das contratações.

O Ministério Público de Contas manifestou-se à peça 13, cód. arquivo 3176774, pugnando pela citação dos responsáveis.

À peça 14, cód. arquivo 3208045, o então relator determinou a citação do Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, Prefeito Municipal, o qual apresentou defesa e documentação de peça 18, cód. arquivo 3247913.

A unidade técnica, analisando as alegações de defesa, peça 21, cód. arquivo 3266148, manifestou-se pelo não acolhimento das razões apresentadas.

De igual forma, o órgão ministerial, em parecer juntado à peça 23, cód. arquivo 3394125, opinou pela irregularidade das contratações, bem como pela aplicação de sanção ao responsável e determinação de ressarcimento ao erário.

Os autos foram redistribuídos à minha relatoria em 03/04/2024, consoante termo de peça 24, cód. arquivo 3570699.

É o relatório.

À **Secretaria da Primeira Câmara** para inclusão em pauta.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2025.

TELMO PASSARELI
Relator